Resolução nº : 15701/98
Protocolo nº : 60971/98
Origem : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Interessado : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1996 , na importância de R$ 13.806,72 (treze mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente